



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 109/2020

Processo nº 10693/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONNECTCOR TELECOMUNICAÇÕES E PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, estabelecida na Avenida Flamengo, nº 276-A, Jardim do Arco-Íris, na cidade de Dois Córregos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.462.382/0001-99, neste ato representada por **Andrey Pires de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.875.667-4-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 170.577.558-64, residente e domiciliado à Alameda Coronel Joaquim de Oliveira Matozinho, nº 560, Centro, na cidade Jaú/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2020, firmado em 25/09/2020, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 109/2020 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme o previsto no item 7.1 da Cláusula 7ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidos os preços dos serviços constantes do item 6.1 da Cláusula 6ª do referido instrumento, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e total de R\$ 5.394,00 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

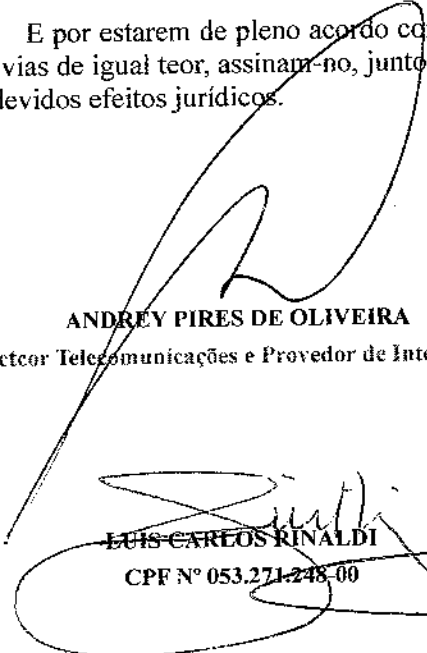
As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada setor, de acordo com as localidades elencadas na Cláusula 1ª do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 109/2020, firmado em 25/09/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 21 de setembro de 2022.


ANDREY PIRES DE OLIVEIRA

Conectcor Telecomunicações e Provedor de Internet Ltda


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI

CPF Nº 053.271.248-00


CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF Nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Conector Telecomunicações e Provedor de Internet Ltda

CONTRATO N° 109/2020 (Termo Aditivo n° 02)

OBJETO: Prestação dos serviços de conexão à internet, caracterizado como Serviço de Valor Adicionado (SVA), e de provimento do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), através de link banda larga com 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload pelo sistema de rede de fibra ótica, sem franquia de consumo de dados.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

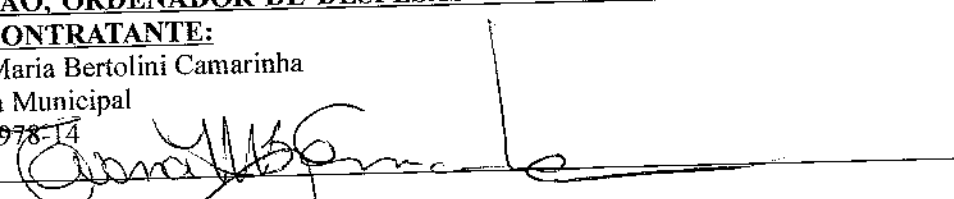
Pederneiras, 21 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

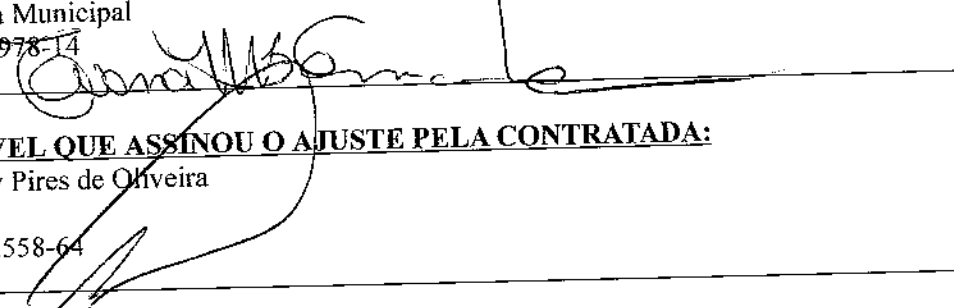
Assinatura: 

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Andrey Pires de Oliveira

Cargo: Sócio

CPF: 170.577.558-64

Assinatura: 

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 